



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Organização Educacional Blessedness		
EMENTA: Recredencia a Organização Educacional Blessedness, nesta capital, INEP nº 23451637, renova o reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUNº 0990144/2018	PARECER Nº 0194/2018	APROVADO EM: 09.02.2018

I – RELATÓRIO

Josefa Amilda Lima Modesto, diretora pedagógica da Organização Educacional Blessedness, nesta capital, por meio do processo nº 0990144/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Av. Carapinima, nº 1924, Benfica, CEP: 60.015-290, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 06.233.744/0001-32, com Censo Escolar nº 23451637.

O corpo docente dessa instituição é composto de dez professores, sendo oito com habilitação, perfazendo um total de 80% habilitados.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0973/2014 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

Responde pela direção a professora Josefa Amilda Lima Modesto, licenciado em pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 19187, e pela secretária escolar, Francisca Maria dos Santos Ferreira, Registro nº 0251.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0194/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Organização Educacional Blessedness, nesta capital, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE